PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01017/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 07/05/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA BERNARDO DA SILVA, o terreno situado no bairro Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - T.M. Cicero Manoel do Nascimento, c/78.00m
Sul - T.M. Francisca Benta, c/78.00m
Leste - João Brasil, c/11.70m
Oeste - Rua Adolfo Gordo, c/11.70m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 07 de maio de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 13/05/1960.